

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **1 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.536.700/0001-11  
ENDERECO: Rua Vitoria da Conquista nº 708 – Centro – Paragominas-PA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE: Sérgio de Amorim Figueiredo

### **2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos que atualmente temos trinta e dois pacientes que precisa ir de carro pequeno para realizar três vezes por semana hemodiálise em turnos diferentes no Hospital São Francisco em Ulianópolis/Pa no qual temos pactuação para executar este serviço, bem como pacientes que sofrem de paralisia cerebral e que precisam se deslocar para o município de Belém para realizar diversos tratamentos. Muitos pacientes que realizam tratamento dialítico adquirem outras comorbidades, tais como fraturas e/ou amputação de algum membro e dentre outros que impossibilitem suas deambulações e também em virtude de sessões extras devido ao processo de transplante na capital, assim alterando os dias de sessões, desta forma aumentando a demanda em solicitações de carros pequenos para locomoção destes pacientes. A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas funções de gestão e operacionalização das atividades de saúde pública, necessita dos serviços de transportes com motorista em virtude do aumento expressivo de pacientes, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto sofrer descontinuidade. Dizemos que a contratação por meio da locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que a empresa vencedora do certame disponibilizará veículos, ficando responsável pelo motorista, combustível e ainda pela manutenção e substituição destes quando necessário, seguro e outros que venham a surgir, garantindo, assim, a boa continuidade e fluidez nos serviços.

Considerando que não temos contratos que supra a demanda do referido serviço, bem como não possuímos veículos próprios em nossa frota. Considerando a urgência, garantindo assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto sofrer descontinuidade, pois trata-se de pessoas que dependem desses atendimentos para uma melhor qualidade de vida.

### **3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1.1 Veículos para simples remoção de pacientes para tratamento nos Hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde nos municípios de Ulianópolis-PA e Belém-PA;
- 3.1.2 O contratado deverá disponibilizar no mínimo 08 veículos que ficará 24:00 horas (com celular) a disposição para viagem e qualquer eventualidade colocar imediatamente um outro substituindo o veículo locado;
- 3.1.3 Serão estimados 83.500km por mês dividido entre todos os veículos necessários e a remuneração será conforme número de quilômetros realizados;

3.1.4 O contratado deverá buscar o paciente em casa, levar ao Hospital supracitado, aguardar o paciente fazer o atendimento e trazê-lo de volta até a sua residência em Paragominas-PA;

3.1.5 O veículo locado deverá ter tempo de uso de no máximo 03 (três) anos.

3.1.6 Especificação do veículo: Capacidade para cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica, cambio: numero de marchas 05 à frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior. COMBUSTIVEL bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante, manutenção e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo.

3.1.7 Rotas frequentes: Paragominas-Pa – Ulianópolis-Pa será estimada uma quilometragem de 230km e Paragominas - Belém-Pa será estimada uma quilometragem de 650km;

### **3.2 DOS REQUISITOS GERAIS:**

3.2.1 A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do CETRAN e CONTRAN e demais normas vigentes;

3.2.2 Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato, e em hipótese alguma a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração;

3.2.3 Poderá ser solicitado à contratada durante a execução do contrato, apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência.

3.2.4 Relação dos documentos a serem apresentados na licitação, em relação ao veículo que será utilizado e no decorrer da execução do contrato, sempre que solicitado pela Administração, referente à empresa e aos veículos:

3.2.5 CRVL dos veículos que será utilizado na execução do serviço, que comprove os requisitos em relação às suas características em relação à capacidade de passageiros solicitada;

3.2.6 Seguro de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, responsabilidade civil para danos morais a passageiros e acidente com os tripulantes, com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato e suas prorrogações. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, a empresa contratada arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse.

3.2.7 Os veículos deverão ainda:

3.2.7.1 Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;

3.2.8 Em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

3.2.8.1 Ter idade superior a 21 anos;

3.2.8.2 O condutor deverá estar munido da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do serviço;

3.2.8.3 Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;

3.2.8.4 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 05 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB;

3.2.8.5 Estar devidamente identificado, asseado e com aparência adequada;

3.2.8.6 Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelo setor de transportes da Secretaria de Saúde;

### 3.3 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 3.3.1 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas em especial NR 20, NBR 8460, NBR 15514.
- 3.3.2 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.3 As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto à observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013, no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadores de recursos ambientais.

### 4 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

- 4.1 As quantidades solicitadas dos serviços estão ajustadas às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes.

ITEM	COD. ASPEC	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	558309	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM MOTORISTA P/ REMOÇÃO DE PACIENTES – Especificação: Capacidade dos veículos para cinco passageiros, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica, cambio: numero de marchas 5 a frente e uma a ré. POTENCIA 1.0 ou superior, bi combustível ou não, equipado com cinto de segurança 03 pontos, pneu de socorro, chave de roda macaco e triângulo, extintor de incêndio e demais itens exigidos pela legislação pertinente bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível, óleo lubrificante, manutenção e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo.	QUILÔMETRO	501.000

### 5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar é de caráter essencial e contínuo, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade. A necessidade de Contratação Emergencial tem o intuito cautelar de atender ao interesse e a continuidade de serviço público essencial, com risco de descontinuidade. Foi realizado processo licitatório Pregão Eletrônico nº 9/2023-0050, no entanto as quantidades estimadas não foram suficientes para atender a demanda, uma vez que não podemos prever com exatidão os pacientes renais crônicos. Dizemos ainda que o novo processo está em trâmite mas não será finalizado em tempo hábil.

5.2 Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar dispensa de licitação emergencial para atender um período de 180 dias, conforme estabelecido no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, uma vez que se trata de serviço essencial e contínuo não podendo sofrer descontinuidade.

### 6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado por quilometro rodado para a contratação dos serviços será de R\$ 3,07 (Três reais e sete centavos) conforme mapa comparativo de preço, realizadas pelo setor de suprimentos da Prefeitura de Paragominas.

### 7 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços de transporte com motorista deverão ser executados de forma contínua, com a definição de um cronograma de atividades, a ser acordado com a empresa contratada. O cro-

nograma deve garantir que todos os pacientes sejam atendidos dentro do prazo de 180 dias, com a execução das viagens programadas conforme a demanda.

## **8 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

8.1 A modalidade de licitação será a Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/21, considerando que o processo licitatório não será finalizado dentro do prazo necessário para garantir a continuidade dos serviços. O tipo de licitação será menor preço por item, uma vez que o valor é estimado com base em pesquisas de mercado.

## **7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1 A adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

## **8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1 A locação de veículos para Tratamento Fora de Domicílio (TFD) é uma solução essencial para garantir que pacientes que necessitam de deslocamentos para tratamentos médicos, que não podem ser realizados em suas localidades, tenham acesso ao transporte adequado.

8.2 A solução visa proporcionar um serviço de transporte seguro, eficiente e acessível para pacientes em tratamento fora de seu domicílio, minimizando os obstáculos logísticos e financeiros enfrentados por esses indivíduos e suas famílias.

8.3 A locação de veículos para TFD é uma solução abrangente que visa melhorar a qualidade de vida dos pacientes, garantindo que eles tenham acesso ao tratamento necessário de forma eficiente e digna.

## **9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

9.1 Considerando as especificidades da demanda em questão, não se mostra necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para garantir a viabilidade e a execução da contratação ora pleiteada. A solução contratual proposta é autônoma e independente, sendo plenamente capaz de atender às necessidades da Administração Pública sem a exigência de outros contratos ou serviços complementares.

A execução do objeto desta contratação pode ser realizada de forma isolada e suficiente, em conformidade com os requisitos técnicos e legais, dispensando a interdependência com outras contratações, conforme o disposto na Lei nº 14.133/21, que permite a contratação direta e independente para a execução de serviços específicos sem necessidade de vínculo com outros processos licitatórios.

Assim, a presente contratação é viável de forma autônoma, não sendo necessário o estabelecimento de contratos adicionais, e cumpre integralmente os objetivos e necessidades da Administração.

## **10 RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 Transportar os pacientes que necessitam fazer tratamento fora do município, de maneira segura e eficiente;

10.2 Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos Princípios de eficiência e sustentabilidade.

## **12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.**

12.1 A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

12.2 A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros:

12.2.1 Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA N° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

12.2.2 Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA N° 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;

## **13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATACÃO**

13.1 O presente locação desses veículos mostrando-se viável pela necessidade de transporte e locomoção dos pacientes de tratamento fora de domicílio entre hospitais da rede pública Municipal e Estadual, garantindo assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto sofrer descontinuidade.

13.2 Pelo exposto, declaramos viabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Paragominas, 20 de Janeiro de 2025.

Elaborado por:

Maria Cecilia do Nascimento Ramos  
Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas  
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas

Gersemi Pereira de Oliveira  
Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas  
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCF4-51C1-B672-7BEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CECILIA N. RAMOS (CPF 509.XXX.XXX-72) em 22/01/2025 09:34:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GERSERMI PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF 251.XXX.XXX-20) em 22/01/2025 09:52:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/BCF4-51C1-B672-7BEB>